

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, n.º 148, Bairro: Residencial Portinari e a empresa **EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rod. Antonio Gasparin, 5800, Barracão 02, Bacaetava, Colombo-PR, CEP: 83.415-070, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.156.855/0001-28 e Inscrição Estadual n.º 90819704-27, representada pela Sra. **Aline Padilha Laverde Araújo**, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 067/2022 – Pregão Eletrônico n.º 031/2022**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:


“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO”

7.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **138 (cento e trinta e oito) dias** a contar de **01/01/2023 à 19/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

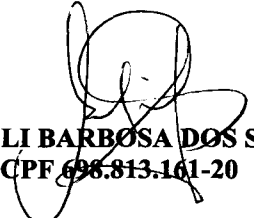
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 091/2022
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 12 de dezembro de 2022.
ALINE PADILHA LAVERDE Assinado de forma digital por ALINE PADILHA LAVERDE ARAUJO:05526491986
ARAÚJO:05526491986 Dados: 2022.12.12 14:23:32 -03'00'
ALINE PADILHA LAVERDE ARAÚJO
CPF: 055.264.919-86
Repres. da Contratada


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 696.813.161-20